DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito:20/11/2017 Valor: R$ 21.918,75

Data de reconhecimento do crédito: 20/11/2017

Programa: SAMU – Serviço Atendimento Movel de Urgência

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito:21/11/2017 Valor: R$ 3.562,26

Data de reconhecimento do crédito: 21/11/2017

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 003/2016.

Termo de Fomento nº.: 003/2017.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM.

Motivo:- Readequação do cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho inicial, sem alteração do valor pactuado.

Objeto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Data da assinatura:- 17 de novembro de 2017.

Data do término:- 31 de dezembro de 2017.

José Bonifácio/SP, 17 de novembro de 2017.

_____

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Vice-Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

TERMO DE AUDIÊNCIA
ABERTURA E ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 16:30 horas, na sede da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP, onde presente se achava a Comissão de Investigação e Processante-CIP, processo nº 01/2017, composta pelos vereadores **RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO** - Presidente, **FÁBIO MARCELO PIÃO** - Relator e **ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO** - Membro, assessorados pelo Advogado, Carlos Edmur Marquesi, inscrito na OAB/SP nº 174.177, ausentes o denunciado, Excelentíssimo Senhor **CELSO OLIMAR CALGARO** e o seu novo procurador constituído, Dr. **SILVIO EDUARDO MACEDO MARTINS**, inscrito na OAB-SP nº 204.726, presente e servido como secretário, o servidor Paulo Sérgio Nunes, foi instalada a audiência para apuração dos fatos de possíveis infrações político-administrativas praticadas pelo denunciado. Iniciados os trabalhos, a Comissão determinou a suspensão da audiência por 15 (quinze) minutos para aguardarmos a chegada do denunciado e seu novo procurador constituído. Decorrido o lapso temporal retrodito, constatou-se que o denunciado e seu procurador não compareceram. Assim, embora dada várias oportunidades para que o depoimento pessoal do denunciado fosse colhido, quedaram-se inertes, ocorrendo a preclusão da prova, além de demonstrar desinteresse e desrespeito para com esta Comissão. Assim, conforme já decidido e considerando que a inexistência do depoimento pessoal do denunciado não o vicia e nem enseja em cerceamento de defesa; Impende ainda consignar que inexiste na denuncia e na defesa requerimento para oitiva pessoal do denunciado. Considerando que o denunciado está devidamente representado por Advogado, cuja defesa técnica foi, diga-se de passagem, muito bem elaborada; Considerando que a Comissão de Investigação e Processante, usando do exercício da função anômala de juízes, deve administrar a produção das provas, compatibilizando o direito de defesa do impetrado com o exíguo prazo que a lei estabelece para a conclusão dos trabalhos, DECIDE por encerrar e dar por concluída a instrução processual, abrindo-se vista do processo ao denunciado, conforme já exarado em Ato desta Comissão (fls. 300/301), devidamente publicado no diário oficial do município em 17 de novembro de 2017 (fls. 304), para apresentação de razões escritas no prazo de 05 (cinco) dias, como determina o inciso V do artigo 5° do Decreto Lei 201/67, estando a disposição na Secretaria desta Casa de Leis cópia integral

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

dos autos. Publique-se. Nenhum incidente foi registrado, tudo transcorrendo na mais pura normalidade. Os trabalhos se encerraram as 16:50 horas Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos. Eu, Paulo Sérgio Nunes,- - digitei e assino.

Ver. **Rafael Claudemiro Nizato** - Presidente da Comissão

Ver. **Fábio Marcelo Pião** - Relator

Ver. **Aldo Roberto de Estéfano** - Membro

Carlos Edmur Marquesi
OAB-SP 174177

Paulo Sergio Nunes
Secretario